



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

TERMO DE PENHORA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2025, nesta Cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, de posse do competente Mandado nº 510017253349, e em seu cumprimento, extraído dos autos do Processo nº 5008522-82.2025.4.02.5101, em curso no Juízo da 9ª. Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, proposta pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em face de RAIMUNDO NONATO COSTA, após cumpridas as formalidades legais, procedi à **PENHORA** do(s) bem(ns) denominado(s) e descrito(s) a seguir:

- IMÓVEL - apartamento n. 102 do Edifício Residencial São Pedro IV, localizado na Rua Topázio, lote 17, quadra A, Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia/RJ, consoante AV2 da certidão de ônus reais, com área construída de 73,43m2, nos termos da certidão de inteiro teor que instrui o mandado, registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ sob a matrícula 26949.

São Pedro da Aldeia, 29 de outubro de 2025.


Rodrigo Pinto Barreto
OJAF - mat. 14125